



SÚMULA DA 1ª REUNIÃO CONJUNTA CUPA-CAU/BR e CPP-CAU/BR

DATA	3 de fevereiro de 2021	HORÁRIO	14h30 às 16h30
LOCAL	Videoconferência		

PARTICIPANTES	Josélia da Silva Alves (AC)	Coordenador CUPA
	Alice da Silva Rodrigues Rosas (PA)	Coord-Adjunta CUPA
	Maria Clara Mascarenhas Scardini (MS)	Membro CUPA
	Patrícia Silva Luz de Macedo (RN)	Membro CUPA
	Ricardo Soares Mascarello (SE)	Membro CUPA
	Ana Cristina Lima Barreiros da Silva (RO)	Coordenadora - CPP
	Eduardo Fajardo Soares (MG)	Coord-Adjunto CPP
	Daniela Pareja Garcia Sarmiento (SC)	Membro - CPP
	Guivaldo D'Alexandria Baptista (BA)	Membro - CPP
	Rogério Markiewicz (DF)	Membro - CPP
CONVIDADOS	Valter Luís Caldana Júnior	
	Matozalém Sousa Santana	
	Karine Santiago Almeida	
	Ana Cláudia Duarte Cardoso	
ASSESSORIA	Caroline Bertol	
	Jorge Antônio Magalhães	
	Eduardo de Oliveira Paes	
	Beatriz Oliveira	
	Luciana Rubino	

Comunicações

Responsável	Coordenadora Josélia Alves
Comunicado	Introdução ao tema, atualização das ações do Conselho Diretor, Manifestação publicada no site do CAU/BR, visita da Presidente ao Ministério da Economia e apresentação dos convidados.

ORDEM DO DIA

1.	Resolução CGSIM nº64, de 11 de dezembro de 2020
Fonte	CUPA-CAU/BR, CD-CAU/BR, Presidência,
Relator	Coordenadora da CUPA Josélia Alves
Encaminhamento	<ol style="list-style-type: none">1. Fala da Presidente Nádia Somekh, - demonstra a importância desta reunião para o debate dentro do Conselho e apresenta como foi a reunião com a Secretaria de Advocacia da Concorrência e Competitividade do Ministério da Economia, que convidou o CAU/BR a participar de um grupo de trabalho. A presidente apontou alguns problemas da resolução: as informalidades das cidades brasileiras; o duplo processo de licenciamento que não simplifica os processos; e a questão do mercado paralelo de aprovações que está sendo criado.



2. Foi aberto para inscrições para as falas de todos os conselheiros onde foram colocados os seguintes apontamentos:
 - A resolução apresenta pontos a serem analisados que podem conter inconstitucionalidade, ilegalidade e conflito com a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966;
 - A necessidade de alianças e parcerias com outras entidades, como o CONFEA, CBIC, IAB etc;
 - A importância de demonstrarmos que não temos o compromisso com o consenso, mas com o diálogo para um posicionamento e que o assunto possui mérito e é imprescindível a desburocratização e a valorização do profissional;
 - A construção de uma campanha para comunicação da importância da desburocratização, mas de forma correta constitucionalmente, de maneira ágil e efetiva;
 - Condicionantes para a aplicação municipal e para a implementação nas regiões;
 - Necessidade de resposta imediata e encaminhamento ao Ministério da Economia e a elaboração de trabalhos mais alongados com entidades e CAUs/UF.
3. Luciana Rubino informou que haverá um grupo de trabalho do Ministério da Economia para revisão da resolução e que o CAU/BR poderá ser convidado;
4. Eduardo de Oliveira Paes elucidou a diferença entre revogação e suspensão da resolução;
5. Por fim, foram votadas e aprovadas as seguintes deliberações:
 - a. Reiterar a suspensão administrativa para revisão da Resolução CGSIM n.64, de 11 de dezembro de 2020, indicada em reunião realizada junto ao Ministério da Economia, para diálogo mais amplo com os profissionais de Arquitetura e Urbanismo sobre o tema;
 - b. Apoiar a decisão da Presidência do CAU/BR em compor o Grupo de Trabalho proposto pelo Ministério da Economia;
 - c. Criar frente de discussão com profissionais, entidades e instituições para o aperfeiçoamento da presente resolução, em paralelo ao Grupo de Trabalho proposto pelo Ministério da Economia;
 - d. Solicitar à Presidência o encaminhamento de ofício ao Ministério da Economia para ciência da presente deliberação.

Brasília, 18 de fevereiro de 2021.

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR Nº 0100-01/2020, que trata sobre a realização de reuniões virtuais, e a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

ALICE DA SILVA RODRIGUES ROSAS
Coordenadora-adjunta da CPOA-CAU/BR

**19ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CPOA-CAU/BR**
Videoconferência**Folha de Votação**

UF	Função	Nome	Votação			
			Sim	Não	Abst	Ausên
AC	Coordenadora	Josélia da Silva Alves				X
PA	Coordenadora-Adjunta	Alice da Silva Rodrigues Rosas	X			
MS	Membro	Maria Clara M. Scardini	X			
RN	Membro	André Felipe Moura Alves	X			
SE	Membro	Ricardo Soares Mascarello	X			

Histórico da votação:**19ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CPOA-CAU/BR****Data:** 18/2/2021**Matéria em votação:** Aprovação da Súmula da 1ª Reunião Conjunta da CPOA e CPP do CAU/BR.**Resultado da votação:** Sim (4) Não (0) Abstencões (0) Ausências (1) Total (4)**Ocorrências:****Assessoria Técnica:** Caroline Bertol **Condução dos trabalhos** (coordenadora-Adjunta): Alice da Silva